



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

COMUNICADO Nº08
RESOLUÇÃO Nº 972 / 2023 - CONSUP/IFPA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste apresentar aos eleitores e candidatos ao cargo de Reitor (a) do IFPA e Diretor (a) Geral dos Campi Breves, Óbidos, Santarém, Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Castanhal, Bragança, Paragominas, Altamira, Cametá, Tucuruí, Marabá Industrial, Marabá Rural, Parauapebas, Conceição do Araguaia e Itaituba, os procedimentos da apuração:

- 1 – A apuração será realizada presencialmente no auditório 05 da reitoria e será transmitida online através do Canal Oficial do IFPA no YouTube (<https://www.youtube.com/@InstitutoFederaldoParaIFPA>)
- 2 – A apuração poderá ser acompanhada presencialmente por qualquer candidato ou por 1 (um) fiscal por ele (a) indicado (a) e que esteja na lista dos fiscais previamente cadastrado na comissão eleitoral.
- 3 – As vagas serão disponibilizadas conforme ordem de chegada.
- 4 – Uma reunião online no Google Meet (<https://meet.google.com/zcf-cxka-zsh>) será aberta e administrada por um membro da CEC para tratar remotamente de dúvidas de fiscais e candidatos, desde que sejam estritamente pertinentes ao processo de apuração.
- 5 – Os resultados da votação serão apresentados conforme disposto no Artigo 38 da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 972/2023.
- 6 – Será apresentado o relatório do Sigeleição por unidade do IFPA e os valores dos números de votos por categoria serão aplicados para o cálculo da taxa percentual do total de votos (TVC) de cada candidato (a), conforme determina o parágrafo 2 do Art. 42 da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 972/2023.
- 7 – Os resultados ordinários e TVC para os (as) candidatos a Diretor (a) Geral serão apresentados na ordem em que apareceram nas urnas e por ordem alfabética das unidades do IFPA.
- 8 – O TVC para os(as) candidatos(as) a Reitor(a) será calculado após o cálculo dos TVC's para as(os) Diretores Gerais.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Riguel Feltrin Contente
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA